

3.28 • INTEGRAÇÃO REGIONAL E MULTILATERALISMO

Guiné Equatorial e CPLP: desafios ao futuro da Lusofonia

Ana Lúcia Sá

NO DIA 23 DE JULHO DE 2014, a Guiné Equatorial foi aceite como membro de pleno direito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), naquela que foi a X Cimeira da instituição, em Díli. A Guiné Equatorial é país observador da CPLP desde 2006 e levou a cabo um conjunto de medidas no sentido da adesão desde 2007, das quais se destaca decretar o português como língua oficial. Todos estes processos tiveram um protagonista, o presidente Teodoro Obiang Nguema, em funções desde Agosto de 1979. A unanimidade desta aceitação, após recusas anteriores por parte de Portugal, contrastou com resistências de plataformas da sociedade civil dos países lusófonos, que enfatizaram o desrespeito por um dos princípios organizadores da CPLP enunciado nos seus Estatutos: “Primado da Paz, da Democracia, do Estado de Direito, da Boa Governação, dos Direitos Humanos e da Justiça Social” (al. e), nº 1, artº 5). O novo país aceite teria de aderir sem reserva aos Estatutos, após demonstrar ter cumprido um roteiro estabelecido pela própria CPLP. Os cinco eixos estratégicos deste plano de adesão eram a “adopção e utilização da língua portuguesa na Guiné Equatorial”, o “acolhimento e implementação do acervo comunitário”, a “reabilitação da memória histórica e cultural”, “a comunicação institucional” e, por fim, a “promoção e integração da sociedade civil nas actividades da CPLP”. Este quinto eixo nunca foi objecto de comentário ou desenvolvimento nos Memorandos das Missões da CPLP à Guiné Equatorial desde 2012. Mas os restantes sim e implicavam considerações sobre o respeito

pelos direitos humanos, a fiabilidade do regime democrático, a eliminação da pena de morte e a implementação do ensino da língua portuguesa. A aceitação da Guiné Equatorial selava-se, simbolicamente, com o respeito pelo compromisso assumido entre as duas partes neste roteiro. No entanto, na prática, as condições para a adesão não foram cumpridas. Por este motivo, importa debater os instrumentos utilizados para construir a narrativa política que justifica esta entrada e que podem servir para pensar os desafios colocados à actual definição da Lusofonia que, interligados com as condições da adesão da Guiné Equatorial à instituição, são objecto de apresentação nas três secções deste texto. Em primeiro lugar, considero o uso da língua portuguesa e a sua oficialização desligada da performance linguística da população; seguidamente, abordo temas seleccionados relativos aos Direitos Humanos na Guiné Equatorial; por fim, observo a relação entre a primazia do sector energético e a necessidade de repensar a natureza, os objectivos estratégicos e até os Estatutos da CPLP.

Histórias comuns e uma língua não partilhada

O Estado que hoje conhecemos como Guiné Equatorial integra dois territórios que, até ao Tratado de Santo Ildefonso, em 1777, pertenceram, no quadro colonial, a Portugal: as ilhas de Bioko e de Ano-Bom. Espanha passou a deter as ilhas, mas foi apenas no final do século XIX que iniciou a sua efectiva exploração e colonização, bem como do território continental.

Uma secular presença portuguesa, que não é real, foi um dos argumentos usados para justificar uma aproximação ao bloco lusófono. O foco do discurso recaiu sobre o único país que outrora colonizou os demais que compõem a CPLP e que foi o único a mostrar reservas a esta entrada até 2014. É no quadro dos argumentos de ordem cultural e de proximidade histórica com contextos “lusófonos” que entra o Fá d’Ambô, crioulo de base lexical portuguesa usado pela população ambô. No entanto, este aspecto não foi tão explorado como outros radicados numa suposta proximidade histórica e cultural à qual os dirigentes da Guiné Equatorial apelaram. O ministro dos Negócios Estrangeiros Agapito Mba Mokuy defendeu a posição do seu país como “uma ponte da CPLP para os países da região” (como se lê no Memorando da Missão do Secretário Executivo da CPLP à Guiné Equatorial, Janeiro/Fevereiro de 2013), sobrepondo-se aos papéis possíveis de São Tomé e Príncipe ou até de Angola nas relações regionais. O mesmo relatório refere que o presidente Obiang se mostrou mais próximo de “países como São Tomé e Príncipe, Angola, Cabo Verde e Moçambique do que qualquer país vizinho, seja ele anglófono ou francófono”.

Esta observação é interessante, na medida em que a Guiné Equatorial pertence à francofonia desde 1989. Este facto, no entanto, não implicou que o ensino do francês tenha sido objecto de especial cuidado nos currículos escolares até ao presente. Tal como o francês, o português, convertido pelo presidente Obiang em terceira língua oficial, não é uma língua usada como veículo de comunicação e não é uma língua de cultura no país. Apesar de decretada como língua oficial, não surge referida no Artigo 4º da Constituição, reformada em 2011, ao lado do castelhano e do francês.

Ainda que não conste da actual Constituição, a promoção da língua portuguesa era uma das condições estabelecidas pelos roteiros de adesão da Guiné Equatorial à CPLP. Até ao momento, não se conhecem os procedimentos conducentes a uma planificação curricular do ensino do português, a ser elaborado pelo Ministério da Educação e Ciência em conjunto com o Instituto Internacional da Língua Portuguesa, que se mencionam nos memorandos das visitas de missões da CPLP à Guiné Equatorial. Igualmente é de reter que, de todos os países que compõem a CPLP, trata-se do único cuja página Web do governo não contém informações na língua que justifica a adesão à lusofonia.

O português é língua de cultura e foi língua de colonização nos demais países da CPLP e não na Guiné Equatorial. Um desafio que se coloca à instituição, neste momento, é que deixou de ser uma comunidade de língua portuguesa por

A ADESÃO COM RESERVAS AOS ESTATUTOS DA CPLP

A Guiné Equatorial é um país cuja língua veicular de comunicação é o castelhano, mas que tem o português como língua oficial desde 2007. Esta condição permitia que fosse admitida como membro de pleno direito da CPLP, desde que cumprisse um roteiro de adesão criado pela instituição e que aderisse sem reservas aos seus Estatutos.

O não cumprimento do roteiro da adesão pela Guiné Equatorial e a observação de que a adesão aos Estatutos não se fez sem reservas fragilizam a instituição que aceitou o país presidido por Teodoro Obiang Nguema, grande protagonista desde processo desde que foi convidado de honra do presidente de São Tomé e Príncipe, Fradique de Menezes, na V Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da CPLP.

Centrada nas oportunidades de negócio e no potencial do sector energético do bloco, a CPLP usou como justificações para a aceitação da Guiné Equatorial o facto de se falar no país Fá d’Ambô, um crioulo de base lexical portuguesa, o futuro empenho na promoção do ensino do português e a demonstração de uma futura boa vontade em termos democráticos e de respeito pelos Direitos Humanos e liberdades fundamentais.

Usar o Fá d’Ambô como argumento para justificar uma proximidade histórica e cultural à lusofonia equivale à possibilidade que também se oferece à Guiné Equatorial de solicitar entrada na Commonwealth pelo facto de se falar pichi em Bioko, um crioulo de base lexical inglesa que se desenvolveu desde o tempo em que a cidade de Malabo se chamava Port Clarence e servia para o controlo inglês do tráfico ilegal de escravos no golfo do Biafra no século XIX. Quanto ao ensino da língua portuguesa, registre-se o facto de a Guiné Equatorial ter o francês como língua oficial desde 1989 e não ter registado um empenho no seu ensino. Por fim, a pena de morte não foi abolida no país e não se registou, desde Julho de 2014 até ao presente, uma melhoria nos Direitos Humanos e nas liberdades fundamentais, continuando a haver presos por motivos políticos.

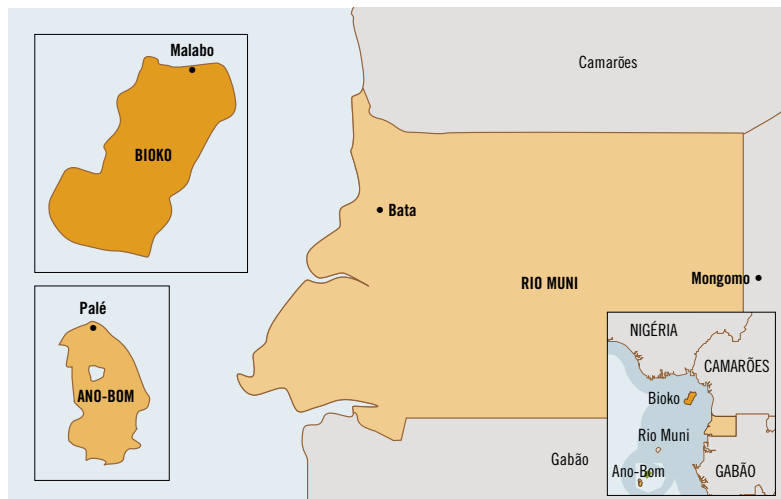
ter incorporado um país que tem o castelhano como língua veicular e que não mostrou sinais de investimento no ensino das duas outras línguas que tem como oficiais, o francês e o português.

Os Direitos Humanos e as liberdades fundamentais

A frase “acolhimento e implementação do acervo comunitário” presente no roteiro de adesão da Guiné Equatorial à CPLP resume a necessidade de melhoria nos índices dos Direitos Humanos e liberdades fundamentais por parte do país presidido por Teodoro Obiang Nguema. Particularmente relevante era a abolição da pena de morte, tida como uma condição da adesão sem reserva aos Estatutos da CPLP. Contudo, a pena de morte não foi abolida, mas sim sujeita a uma amnistia temporária ou a uma moratória pela Resolução 426/2014 de 13 de Fevereiro, da Presidência da República da Guiné Equatorial. O artigo 13 da Constituição, respeitante aos direitos e liberdades dos cidadãos, prevê a aplicação da pena de morte (“La pena de muerte solo puede imponerse por delito contemplado por la ley”), a resolução não foi submetida à ratificação pelo Parlamento e pelo Senado e o facto de não haver uma abolição da pena de morte não foi impedimento para a aceitação da Guiné Equatorial na CPLP.

Ponciano Mbomio Nvó, jurista guinéu-equatoriano, mostra-se reticente quanto à validade da moratória, não só porque se trata de uma disposição legal das mais inferiores existentes no país, mas também porque duvida que o regime encabeçado por Teodoro Obiang prescindia de um instrumento poderoso de controlo da população através do medo¹. Bibliografia diversa (Campos-Serrano, 2013 e Nzang Okenve 2009, apenas como exemplos) aponta para o controlo político personalizado e familiar da população em ambos os regimes “nguemistas” (Francisco Macias Nguema, o primeiro presidente, era tio de Teodoro Obiang Nguema e foi deposto a 3 de Agosto de 1979). A este controlo junta-se o enfraquecimento da oposição, os atropelos à segurança da população, a impossibilidade de associação ou a inexistência de liberdade de expressão. No *World Press Freedom Index 2014* dos Repórteres Sem Fronteiras, a Guiné Equatorial ocupa o 168º lugar e é considerado um “black hole for news and information” (p. 10).

A falta de liberdades fundamentais também se percebe na continuidade de prisões por motivos políticos desde a entrada da Guiné Equatorial na CPLP, como aconteceu com o professor e activista Celestino Okenve no dia 14 de Janeiro de 2015, em Bata, por pretender distribuir folhetos mostrando-se contra a realização da Taça das Nações Africanas no seu país. De referir também o caso de outro detido político, Cipriano Nguema Mba, refugiado político na Bélgica sequestrado na Nigéria em Dezembro de 2013 que foi acusado de atentar contra a forma de governo na Guiné Equatorial. Apesar de a Presidência da República da Guiné Equatorial ter publicado o decreto 127/2014 de 21 de Outubro concedendo a “Amnistia General em Guinea Ecuatorial a todos los penados por delitos políticos y los que se encontrasen en un proceso



Mapa da Guiné Equatorial

Fonte: http://www.afrol.com/images/maps/eqg_names.gif. Nota: Foram usadas escalas diferentes em Bioko, Rio Muni e Ano-Bom.

judicial por los mismos delitos”, Cipriano Nguema continua detido em Black Beach.

O “nguemismo”, do qual apresentei alguns exemplos, tem sido confirmado internamente pelas eleições. Neste momento, conta entre os seus apoios a nível internacional com a CPLP, que teria entre os seus desafios a monitorização das práticas antidemocráticas e anti valores fundamentais estabelecidos pelos Estatutos.

O sector energético e os novos objetivos para a CPLP

Em nenhum momento do roteiro de adesão da Guiné Equatorial à CPLP se refere a questão energética. No entanto, esta parece ter sido fundamental para a entrada do país hispanoparlante e para reforçar a CPLP como um bloco produtor de petróleo. Depois da Nigéria, país que vive instabilidades diversas, como as motivadas pelas acções do Boko Haram, Angola e a Guiné Equatorial são, respectivamente, os maiores produtores na África Subariana. As reservas de petróleo são estrategicamente valorizadas e, desta forma, o potencial económico da CPLP é reforçado e diversas oportunidades de negócio poderão abrir-se ou, melhor, cimentar-se, uma vez que já havia a presença de empresas brasileiras ou portuguesas no país.

A Guiné Equatorial é muitas vezes referida como o Kuwait da África Ocidental e as principais actividades económicas estão relacionadas com os sectores energéticos, florestal e da construção civil. O boom petrolífero não teve também impacto na melhoria das condições de vida da população, que continuou a viver em condições de carestia e com serviços públicos degradados, lado a lado com a construção de pequenas e grandes infraestruturas, como estádios, estradas ou resorts de luxo (ver Campos-Serrano, 2013). E lado a lado com o elevado grau de apropriação dos recursos do Estado pelo presidente e sua família (ver Nzang Okenve, 2009: 144).

Um dos desafios colocados à CPLP prende-se com a assunção por parte da instituição de que se centra em objectivos exclusivamente económicos e relacionados com o sector energético, excluindo alguns dos princípios orientadores da sua fundação e também excluindo o que se considera como o património comum da lusofonia centrado na língua. Esta reorientação dos princípios basilares da instituição conformará de forma mais coerente as complementaridades económicas e a legitimação internacional do regime protagonizado por Obiang Nguema. Repensar os Estatutos à luz desta aceitação poderá ser o início de uma nova etapa da CPLP. ■

CLASSIFICAÇÃO	PAÍS
24	Cabo Verde
30	Portugal
77	Timor-Leste
79	Moçambique
86	Guiné-Bissau
111	Brasil
124	Angola
168	Guiné Equatorial
Sem dados ¹	São Tomé e Príncipe

Posição dos países da CPLP no Índice Mundial da Liberdade de Imprensa, Repórteres Sem Fronteiras.

Nota: ¹ Em 2013 ocupava o 55º lugar (<https://www.freedomhouse.org/sites/default/files/Global%20and%20Regional%20Tables.pdf>, lconsult. 19 Abril 2015).

Fonte: Reporters Without Borders, *World Press Freedom Index 2014*. Disponível em: http://rsf.org/index2014/data/index2014_en.pdf

Notas

¹ Entrevista de Ana Dias Cordeiro a Ponciano Mbomio Nvó, “Abolir a pena de morte significa perder o poder na Guiné Equatorial”, *Público*, 22 de Julho de 2014: 10-11.

Referências

CAMPOS-SERRANO, Alicia, 2013 — “Extraction Offshore, Politics Inshore, and the Role of the State in Equatorial Guinea”. *Africa: The Journal of the International African Institute*, 83, 2: 314-339.

NZANG OKENVE, Enrique, 2009 — “Wa kobo abe, wa kobo politik: Three Decades of Social Paralysis and Political Immobility in Equatorial Guinea”. *Afro-Hispanic Review*, 28, 2: 143-162.

Reporters Without Borders — *World Press Freedom Index 2014*. Disponível em: http://rsf.org/index2014/data/index2014_en.pdf (consultado a 8 de Janeiro de 2015).